

O REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR DE 1º CICLO: O PROCESSO NO ALENTEJO E DESERTIFICAÇÃO DAS ALDEIAS

Resumo

Nas duas últimas décadas, em particular a partir da publicação da LBSE em 1986, tem existido uma aposta política e um forte investimento na reorganização do sistema educativo português e na melhoria das infraestruturas escolares, no sentido de tornar o sistema educativo mais justo no acesso à escolaridade, pretendendo-se eliminar algumas clivagens sociais, económicas e geográficas.

A Resolução do Conselho de Ministros 44/2010, publicada a 14 de junho de 2010 enfatiza a necessidade de se prestar um serviço educativo igual para todos, no que concerne às oportunidades e aos recursos. Se por um lado foram abertos Centros Escolares, por outro, muitas escolas foram encerradas.

Pretende-se que esta investigação seja, por uma lado, uma reflexão sobre o reordenamento e requalificação da rede escolar no Alentejo e sobre o impacto que esse reordenamento causou nas aldeias.

Palavras-chave: reordenamento da rede escolar; gestão do parque escolar de 1º Ciclo do Ensino Básico; impacto das políticas educativas nos territórios

Abstract

In the last couple of decades, especially since the publication of the LBSE in 1986, there has been a strong political investment in the reorganization of the Portuguese educative system and in the improvement of educational infrastructures. These investments aim at turning the access to the educative system more just and eliminate some social, economic and geographical clivages.

The 44/2010 resolution of the Ministerial Council, published at June 14th, 2010, emphasizes the need to provide an education equal for everyone, regarding the opportunities and resources. Many schools were closed even if many School Centers were opened.

This investigative work pretends to be both a reflection about the reorganization and the requalification of the Alentejo's school network and the the impact that this reorganization caused in the villages.

Keywords: reorganization of the school network, management of school 1st Cycle of Basic Education; impact of educational policies in the territories

Os antecedentes histórico – políticos

Os factos e as políticas apresentadas nesta perspetiva histórica inscrevem as suas origens ideológicas em dois momentos de real reforma educativa em Portugal, nomeadamente, a Reforma Veiga Simão em 1973 e a aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo em 1986.

Do ponto de vista ideológico, a Reforma Veiga Simão e a Lei de Bases do Sistema Educativo foram inspiradoras do movimento de reordenamento e requalificação da rede escolar em Portugal, que tem sido levada a cabo nos últimos anos.

Após décadas sem reformas educativas em Portugal, em 1971, o ministro da Educação do Governo de Marcelo Caetano, Professor José Veiga Simão apresentou os traços orientadores de uma reforma do ensino que ficou conhecida pelo seu nome. Esta reforma do sistema educativo português não é estranha às políticas reformistas do governo de Marcelo Caetano e vem precisamente no seguimento de abertura do regime.

Esta reforma começou por ser apresentada por Marcello Caetano, numa intervenção na rádio, a 17 de janeiro de 1970, afirmando que o Governo estava decidido a travar “a grande, urgente e decisiva batalha da educação” (Machado, 1973, p. 6).

Esta vontade política é corroborada pelo Professor Veiga Simão que faz uma declaração ao país a 6 de janeiro de 1971. O ministro da educação apresentou a estrutura da sua reforma do ensino para Portugal, na forma de dois documentos a serem publicados, de maneira a fomentar a discussão e o debate, o Projeto do sistema escolar e as Linhas gerais da reforma do Ensino Superior. Estes dois documentos iniciaram um período de debate no seio da vida social e política portuguesa, uma vez que vinham materializar as pretensões de longa data da população e das instituições de ensino no que diz respeito ao sistema educativo.

Apesar desta reforma ter começado a ser discutida em 1970, apenas em abril de 1973 se viu materializada em lei, a Lei Nº5/73, depois de ser discutida nos primeiros quatro meses desse ano.

Em 1972, o Professor Veiga Simão referia que esta reforma teria de “educar todos os portugueses, educá-los promovendo uma efetiva igualdade de oportunidade, independentemente das condições sociais e económicas de cada um; é o objetivo desta batalha da educação”. (Sanches, 1972, p. 3740) Para o Professor Veiga Simão, “educar todos os portugueses, onde quer que se encontrem, na aldeia escondida ou na cidade industrializada, na savana seca e ignota ou na lezíria verdejante, é princípio sagrado de valor absoluto e de transcendente importância à escala nacional.” (Simão, 1970, p. 8-9).

Se durante o regime de Salazar o ensino tinha um carácter demasiadamente ideológico, nacionalista assente na famosa trindade “Deus, Pátria e Família”, o sistema educativo alterou-se no início dos anos 70, nomeadamente após a subida de Marcelo Caetano a chefe máximo do Governo, passando a ter uma ligação mais direta à economia e ao desenvolvimento económico do país. Mas, o que esta nova perspectiva sobre a educação em Portugal trouxe realmente de novo foi o início do processo da democratização do ensino, mais concretamente a tentativa de igualdade de oportunidades no acesso à educação. Com a implementação desta reforma fica claro a consciencialização do Governo de Marcelo Caetano que o futuro do país não podia passar apenas pela formação de uma elite, mas sim pela formação de mão-de-obra especializada, vital para o progresso e crescimento económico do país.

A Lei Nº 5/73 foi de facto um laivo de modernidade educativa, tendo sido introduzidos conceitos tais como: educação básica, aumento da escolaridade, igualdade de oportunidades, educação permanente, educação formal, educação informal, ensino unificado. Mas, esta lei pouco estabeleceu quanto aos processos de ensino e às relações pedagógicas, deixando o ensino primário subordinado a aspetos segregacionistas anteriores, particularmente, o recurso a professores provisórios com baixos salários e a ausência de uma nova política de formação de professores que ajudaram a manter essa situação inalterada.

A política educativa de Veiga Simão, consagrada na Lei Nº 5/73 assumiu uma estrutura paradoxalmente democrática, num regime que ainda não o era. Este facto foi talvez o grande motivo para que esta reforma não tivesse sucesso total.

A Lei de Bases do Sistema Educativo, adiante designada por LBSE, é a lei que determina o quadro geral do sistema educativo português. Mais de uma década após o 25 de abril de 1974, a LBSE vem dar enquadramento geral ao sistema educativo em conformidade com a Constituição democrática de 25 de abril de 1976. A LBSE foi aprovada pela Lei Nº 46/86, de 14 de outubro, e modificada pelas leis Nº 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, e 85/2009, de 27 de agosto. Apesar destas três alterações pontuais, a LBSE continua bastante fiel aos princípios e à sua génese.

Para a edificação da LBSE muito contribuiu o consenso quase global dos partidos políticos com assento parlamentar. A Assembleia da República dispôs da colaboração do PSD, PS, PCP, MDP/CDE a e PRD.

Cada partido edificou o seu projeto, divulgando-o através de separatas, da comunicação social e de sessões públicas, algumas com a presença de deputados da Comissão Parlamentar de Educação.

A Comissão Parlamentar de Educação formou uma subcomissão presidida por Bartolo Paiva Campos que discutiu previamente os cinco projetos partidários antes da subida destes a

plenário parlamentar para debate e votação na generalidade, que veio a decorrer a 9, 10 e 14 de maio de 1986.

A subcomissão consciencializou-se da necessidade de ser aprovada uma nova lei que clarificasse a estrutura do sistema escolar e que proporcionasse uma reforma global e articulada do sistema educativo, evitando simultaneamente a implementação de medidas avulsas, por vezes contraditórias e incongruentes, criando-se estabilidade, independentemente do partido que estivesse no Governo.

Considerou-se que todos os partidos deram contributos válidos para a constituição de uma versão final de convergência. Prova disso, é que os cinco projetos partidários foram votados na generalidade por todos os grupos parlamentares, baixando depois à subcomissão para que fosse redigido um texto síntese consensual.

Depois de 175 horas de trabalho, distribuídas por 30 reuniões, a subcomissão apresentou em meados de julho de 1986 o texto síntese, que foi votado na especialidade em Comissão. Depois, subiu a plenário da Assembleia da República a 24 de julho, para votação final global, tendo obtido apenas votos contra do CDS e abstenção do MDP/CDE, ou seja, tendo clara aprovação por parte da Assembleia.

A LBSE (Lei N.º 46/86) publicada a 14 de outubro de 1986 trouxe muitas alterações, nomeadamente: a atribuição da jurisdição e administração da política relativa ao sistema educativo a um único ministério; o aumento da escolaridade básica e obrigatória para nove anos, estruturados em três ciclos com objetivos específicos; a definição dos diversos dispositivos públicos e privados para educação das crianças antes da escolaridade obrigatória; a organização do ensino secundário segundo formas distintas, com a duração de três anos, contemplando a preparação predominantemente para a vida ativa e/ou para o Ensino Superior, contendo em todas as vertentes uma formação de sentido técnico, tecnológico e profissionalizante; a definição dos objetivos do Ensino Superior que contempla dois tipos de estabelecimento de ensino, o Ensino Universitário e o Ensino Politécnico, estabelecendo também os princípios gerais de acesso ao Ensino Superior, nomeadamente a realização de provas de aptidão para a respetiva frequência do Ensino Superior; o estabelecimento dos auxílios e condições a garantir pelo Estado para que a frequência da escolaridade obrigatória seja conseguida por todos; a integração de portadores de deficiência em estabelecimentos regulares de ensino; o acompanhamento e complemento pedagógico de alunos com necessidades escolares específicas; a consagração do ensino recorrente para pessoas que não tenham frequentado ou completado o ensino básico e secundário em idade habitual, organizado com planos de estudo destinados às características dos estudantes; a valorização do ensino à distância, inserindo-se nesse âmbito a Universidade Aberta; o incentivo à criação de escolas portuguesas nos países de língua oficial

portuguesa e junto das comunidades de emigrantes portugueses; o englobamento no sistema educativo da educação extra-escolar; a definição dos princípios a que deve obedecer o planeamento da rede de estabelecimentos escolares e dos respetivos edifícios, de modo a combater as assimetrias locais e regionais existentes, a racionalizar recursos, a assegurar uma dimensão à medida de uma verdadeira comunidade escolar e a garantir a flexibilidade de utilização no contexto de um equipamento concebido para o conjunto de atividades educativas da comunidade envolvente; a criação de centros regionais de recursos educativos para apoio aos existentes nas escolas; a obrigatoriedade da formação profissional de todos os educadores e professores se realize em cursos específicos do Ensino Superior; a definição de critérios de progressão na carreira dos profissionais da educação, com base nas atividades desenvolvidas e nas qualificações adquiridas; os princípios a que deve obedecer a administração e gestão do sistema educativo a nível central, regional autónomo, regional, local e de estabelecimento de entre os quais se destacam os princípios da democraticidade, da participação de todos os implicados e da interligação com a comunidade; a criação de departamentos regionais da educação com o objetivo de coordenar, integrar e acompanhar a ação educativa a nível regional; a constituição, com funções consultivas, do Conselho Nacional da Educação, na procura de consensos alargados relativos à política educativa; estabelecimento de normas relativas ao desenvolvimento curricular, previsão de criação de estruturas que fomentem a inovação pedagógica; reforço do valor das iniciativas de ensino particular e cooperativo, determinando que sejam consideradas no alargamento ou ajustamento da rede de ensino e tendo em conta a racionalização de meios e aproveitamento de recursos; estabelecimento do apoio e fiscalização pelo Estado às instituições e ensino particular e cooperativo; a elaboração pelo Governo de um plano de desenvolvimento do sistema educativo com um horizonte temporal médio e prevê o acompanhamento sistemático e específico da execução desta Lei pelo Conselho Nacional de Educação (Pires, 1987).

A LBSE trouxe estabilidade no plano das políticas educativas, contabilizando-se apenas três alterações pontuais e não estruturais ao documento de 1986, em 1997, 2005 e 2009.

Sucintamente, a LBSE generaliza-se em algumas premissas: previu a educação fundamental de todas as crianças portuguesas, através de uma escolaridade obrigatória, gratuita, precedida da oportunidade de frequentar a educação de infância; o destaque para a educação tecnológica, bem como a formação dos jovens para a vida ativa, quer através do Ensino Secundário como Superior, quer através das modalidades flexíveis de formação profissional complementar; o destaque para outras oportunidades educativas que não a formação regular, nomeadamente o ensino recorrente e o ensino à distância; a formação de especialistas e investigadores que pensem na teoria as coisas práticas para que a qualidade predomine sobre a quantidade.

O papel da Resolução do Conselho de Ministros 44/2010 de 14 de Junho no reordenamento da rede escolar de 1.º Ciclo

As temáticas resultantes da Resolução de Conselho de Ministros 44/2010, publicada no Diário da República de 14 de junho de 2010 têm sido matéria de muita discussão pública, nomeadamente ao nível do encerramento de escolas de 1.º ciclo com menos de 21 alunos.

Para além da qualidade de ensino, o sistema educativo deverá assegurar “o direito a uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares”, tal como defende o ponto 2 do Artigo 2.º da Lei de Bases do Sistema Educativo Português.

Esta resolução enfatiza claramente a questão da igualdade de oportunidades na educação. Assim, a Resolução do Conselho de Ministros 44/2010 vem dar mais garantias para que sejam dadas a todos os alunos, igualdade de oportunidades no acesso a espaços educativos de qualidade e promotores de sucesso escolar.

O Ministério da Educação anunciou no início de junho de 2010 o encerramento de cerca de cinco centenas de escolas do 1.º ciclo com menos de 21. Porém, no mês seguinte o Ministério da Educação fez saber que encerraria mais 200 escolas, totalizando no início do ano letivo 2010/2011, o encerramento de 701 escolas em todo o país. Saliente-se que Maria de Lurdes Rodrigues, a Ministra da Educação da época já havia mandado encerrar cerca de 2500 escolas com menos de dez alunos, deslocando-os para centros educativos novos ou requalificados.

Na sequência da resolução do Conselho de Ministros 44/2010 foi celebrado um acordo entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, adiante designada de ANMP, relativo à reorganização da rede de escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico. Desse acordo, saiu um documento datado de 28 de junho de 2010, assinado pela Ministra da Educação, Isabel Alçada e pelo presidente da ANMP, Fernando Ruas.

Porém, esse trabalho de proximidade entre Ministério da Educação e ANMP já vem desde 2005, quando as mesmas instituições assinaram um outro acordo relativo às cartas educativas e à rede escolar do 1.º ciclo. Este facto revela que estes organismos, ao longo dos últimos anos, têm desenvolvido um esforço no sentido de reorganizar a rede de escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, de maneira a reduzir desigualdades na oferta de educação. Quer o Ministério, quer a ANMP concordaram que seria benéfico para a educação nacional a concentração de alunos em escolas de maior dimensão, para que o trabalho pedagógico fosse mais diversificado e mais rico para todos os alunos.

O empenho mútuo do Ministério da Educação e da ANMP tem facilitado o aumento de financiamentos comunitários para melhoria de infraestruturas ou construção de novas. Estes

financiamentos comunitários acarretam menos custos para os municípios na requalificação dos espaços escolares, incitando as autarquias a modernizarem as suas infraestruturas escolares, de acordo com o estipulado na Resolução do Conselho de Ministros 44/2010.

O acordo que o Ministério da Educação estabeleceu com a ANMP a 28 de junho de 2010 define também que as decisões tomadas no que ao reordenamento da rede escolar diz respeito devem levar em linha de conta: as Cartas Educativas de cada município; as negociações entre municípios e direções regionais de educação para o encerramento de escolas com menos de 21 alunos, de maneira a enquadrar alunos em escolas com melhores condições de ensino e aprendizagem; os termos e as condições de colaboração entre edilidades e tutela da educação, nomeadamente o financiamento, por parte do Ministério da Educação dos custos decorrentes do transporte dos alunos que venham a ser deslocados por via do encerramento das escolas bem como das eventuais obras de adaptação das escolas de acolhimento; o cumprimento dos *timings* definidos pela Resolução do Conselho de Ministros 44/2010, de 14 de junho.

Esta colaboração que já vem desde 2005 para reorganizar a rede escolar de 1º ciclo e pré-escolar, tem vindo a valorizar o papel das autarquias em matérias de educação. Cerca de centena e meia de municípios já assinaram contratos de execução com o Ministério da Educação, contratos esses, que vêm dar às câmaras um papel de gestor de proximidade no governo dos recursos e infraestruturas educativas, esperando-se com isso, mais eficiência e igualdade educativa.

Reordenamento e requalificação da rede escolar de 1.º Ciclo no Alentejo

Francisco Martins Ramos citando Jorge Gaspar conta que “existe a ideia feita de que o Alentejo é grande e monótono, nas terras, nas paisagens, até nas gentes. E, no entanto, na sua vastidão de quase 30 mil quilómetros quadrados, cerca de um terço da superfície total do País, o Alentejo é, a um tempo, uno e diverso, integrador e multicultural. A unidade da terra alentejana resulta da combinação de diferentes fatores naturais, sociais e culturais, num processo histórico que, de forma mais sequente, remonta há dois mil anos, ao ordenamento que os Romanos deram ao território – tanto na sua dimensão rural-agrícola, silvícola e pastoril, como na dimensão urbana”.

A vastidão do território alentejano levou ao longo dos tempos à dispersão das gentes pela vasta planície, sendo que essa disseminação populacional conduziu a grandes distâncias físicas entre os lugares. O Alentejo caracteriza-se por uma larga dispersão populacional, facto que conduz a que em muitos lugares haja um número reduzido de crianças. Ora, com a proposta presente de reorganização da rede escolar, muitas crianças vão ter de abandonar as suas “velhas” escolas e concentrar-se em

Ministério da Educação (DREALE e Parque Escolar), autarquias e CCDRA (PORA e INALENTEJO).”

Pela análise dos quadros I, II, III e IV vimos que o Baixo Alentejo viu serem abertos 25 novos centros escolares, o Alentejo Central viu serem abertos 9, sendo que 7 apesar de aprovados ainda aguardam financiamento, o Alto Alentejo 5, sendo que 4 aguardam financiamento e o Alentejo litoral 5, sendo que 4 aguardam financiamento.

Quadro I – Centros escolares construídos e centros escolares já aprovados pelo Ministério da Educação a aguardar financiamento no Baixo Alentejo, em 2010

	Centros Escolares de Nova Geração	Centros Escolares já aprovados pelo Ministério da Educação e a aguardar financiamento
Aljustrel		

Almodôvar	2	
Alvito	1	
Barrancos		
Beja	3	
Castro Verde	3	
Cuba		
Ferreira do Alentejo		
Mértola	5	
Moura		
Odemira	7	
Ourique	1	
Serpa	1	
Vidigueira	2	
TOTAIS	25	

Fonte: adaptado de Verdasca (2010,102): cartografia das intervenções no parque escolar no período 2007 a 2010

Quadro II – Centros escolares construídos e centros escolares já aprovados pelo Ministério da Educação a aguardar financiamento no Alentejo Central, em 2010

	Centros Escolares de Nova Geração	Centros Escolares já aprovados pelo Ministério da Educação e a aguardar financiamento
Alandroal	1	1
Arraiolos	1	

Borba		1
Estremoz		1
Évora	2	
Montemor-o-Novo	1	
Mourão		1
Portel		
Sousel		2
Redondo	2	
Reguengos de Monsaraz	1	
Vendas Novas	1	
Viana do Alentejo		1
Vila Viçosa		
TOTAIS	9	7

Fonte: adaptado de Verdasca (2010,102): cartografia das intervenções no parque escolar no período 2007 a 2010

Quadro III – Centros escolares construídos e centros escolares já aprovados pelo Ministério da Educação a aguardar financiamento no Alto Alentejo, em 2010

	Centros Escolares de Nova Geração	Centros Escolares já aprovados pelo Ministério da Educação e a aguardar financiamento
Alter do Chão		

Arronches		
Avis		
Campo Maior		1
Castelo de Vide		
Crato	1	
Gavião		
Elvas		
Fronteira		
Marvão		1
Monforte		
Mora		
Nisa		
Ponte de Sôr	1	1
Portalegre	3	1
TOTAIS	5	4

Fonte: adaptado de Verdasca (2010,102): cartografia das intervenções no parque escolar no período 2007 a 2010

Quadro IV – Centros escolares construídos e centros escolares já aprovados pelo Ministério da Educação a aguardar financiamento no Alentejo Litoral, em 2010

	Centros Escolares de Nova Geração	Centros Escolares já aprovados pelo Ministério da Educação e a aguardar financiamento
Alcácer do Sal	1	2
Grândola	2	1
Santiago do Cacém		
Sines	2	1
TOTAIS	5	4

Fonte: adaptado de Verdasca (2010,102): cartografia das intervenções no parque escolar no período 2007 a 2010

Contrastando com a abertura destes novos centros escolares, muitas escolas sem condições físicas e pedagógicas, muitas sem refeitório, biblioteca, e outros espaços polivalentes, onde só um professor leciona vários anos de escolaridade, e com número insuficiente de alunos para constituir turmas por ano de escolaridade encerraram. Só no ano letivo 2010/2011 encerraram 32 escolas de 1º ciclo na zona geográfica de atuação da DREALE.

Reordenamento da rede escolar de 1.º Ciclo e desertificação das aldeias

O Ministério da Educação anunciou no início de junho de 2010 o encerramento de cerca de cinco centenas de escolas do 1.º ciclo com menos de 21 alunos. Porém, no mês seguinte o Ministério da Educação fez saber que encerraria mais 200 escolas, totalizando no início do ano letivo 2010/2011 o encerramento de 701 escolas em todo o país.

Em 2011/2012 o programa de reorganização da rede escolar prosseguiu com o encerramento de mais 297 estabelecimentos, todos eles com menos de 21 alunos e localizados em municípios que já concluíram as obras dos seus novos centros escolares, edificados nos últimos anos pelas edilidades que beneficiaram do regime de comparticipações do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

A reorganização da rede escolar vai continuar no próximo ano letivo, estando previstos mais encerramentos de escolas, até porque, no programa de ajuda financeira a Portugal, o Estado comprometeu-se com a *troika* a economizar este ano 195 milhões de euros com "a racionalização da rede escolar".

Este reordenamento da rede escolar conduz, naturalmente, a um processo de sucção populacional das sedes de concelho em relação às localidades rurais.

Mas, não se pode olhar para esses desequilíbrios como uma consequência direta do reordenamento da rede escolar. Muitas das 701 escolas encerraram, em primeiro lugar, porque não tinham condições pedagógicas e físicas minimamente aceitáveis para o desenvolvimento de um ideal de escola justa e igual para todos e, em segundo lugar, porque não havia crianças em número razoável para o desenvolvimento normal de atividade letiva, muito por culpa da queda abissal das taxas de natalidade.

Atente-se, em 1973 estavam matriculados no 1.º ciclo do Ensino Básico, 922.806 alunos, em 1986 haviam 874.262 alunos, em 2000, 539.943 alunos e em 2009, 488.114 alunos, ou seja, cerca de metade dos alunos matriculados na primeira data apresentada. E se a diminuição das taxas de natalidade se faz sentir nas cidades, muito mais se faz sentir nas aldeias, uma vez que a escala é muito mais pequena. “Em termos de desertificação este cenário é mais grave em territórios com baixa densidade populacional”, dizem os geógrafos João Ferrão e Fernanda Cravidão, em entrevista ao Público de 29 de agosto de 2010. Mas, os mesmos geógrafos afirmam que “o encerramento das escolas só acelera a morte dos lugares rurais, porque a falta de crianças iria conduzir ao mesmo resultado em poucos anos.”

Considerações Finais

A Resolução do Conselho de Ministros 44/2010 é mais do que um conjunto de diretrizes. É um verdadeiro desafio para o desenvolvimento do sistema educativo. Tem

sido feito um trabalho enorme no terreno, e esse trabalho só tem sido possível graças à estreita colaboração entre Governo e Municípios. A requalificação e reorganização da rede escolar são uma estratégia para progredir na qualidade e na igualdade do ensino e consequentemente no desenvolvimento do país.

Há quem defenda que o não encerramento de escolas protege os pequenos povoados do êxodo jovem. Mas, uma aldeia que está dependente de uma escola com menos de 21 crianças não pode perdurar. Os responsáveis políticos locais terão de encontrar outras soluções para criar dinamismos e ações que promovam fluxos de atração e não de dispersão. Esses mesmos responsáveis políticos não logram em privar as suas crianças de melhores circunstâncias para a prossecução dos estudos e do seu futuro, porque uma aldeia dependente de uma escola com “meia dúzia” de alunos já está em processo de extinção.

Bibliografia

CANÁRIO, R. (1997) *Educação e Perspetivas de Desenvolvimento no Interior*. In *Debates da Presidência da República - Perspetivas de Desenvolvimento no Interior*, p 31-45. Lisboa: INCM.

DECRETO DE APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA de 10 de abril. *Diário da República* n.º 86/1973 – I Série A

DECRETO-LEI Nº 115/A-98 de 4 de maio. *Diário da República* n.º 102/98 – I Série

DECRETO-LEI Nº 43/89 de 3 de fevereiro. *Diário da República* n.º 29/89 – I Série

DECRETO-LEI Nº 7/2003 de 15 de janeiro. *Diário da República* n.º 12/2003 – I Série A

DESPACHO Nº 1259/2006 de 16 de junho *Diário da República* n.º 115/2006 – II Série

DESPACHO Nº 22251/2005 de 25 de outubro. *Diário da República* – II Série

DESPACHO NORMATIVO Nº 27/97 de 2 de junho. *Diário da República* n.º 126 – I Série

DREALE (2010) *Revista Alentejo Educação*, DREALE

FERREIRA DA COSTA, HENRIQUE (1992) *A administração da educação primária entre 1926 e 1986: que participação dos professores?* Dissertação de mestrado- Universidade do Minho.

GOVERNO PORTUGUÊS *Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica*, de 17 de maio de 2011.

GRAÇA RIBEIRO, N. F. (2010). Uma escola que fecha mata uma aldeia ou acelera o inevitável. Público.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (2001). *Censos 2001: Resultados*. Lisboa.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (2011) *Resultados Provisórios dos Censos 2011*. Website acedido a 20 de abril de 2012, em <http://bit.ly/i88Puz>

LEI Nº 115/97 de 19 de setembro. *Diário da República* n.º 217/97 – I Série A

LEI Nº 46/86 de 14 de outubro. *Diário da República* n.º 237/86 – I Série

LEI Nº 49/2005 de 30 de agosto. *Diário da República* n.º 116/2005 – I Série A

LEI Nº 5/73 de 25 de julho. *Diário da República* n.º 173/73 – I Série

LEI Nº 85/2009 de 27 de agosto. *Diário da República* n.º 166/2005 – I Série

LEMOS PIRES, EURICO (1987) *Lei de Bases do Sistema Educativo - apresentação e comentário*: Edições ASA, Lisboa

MACHADO, J. (1973) *Separata de O Médico*, n.º 1134, vol. LXVII. Porto.

PORDATA. *Alunos matriculados: total e por nível de ensino – Portugal*. website, acedido a 20 de março de 2012, em <http://bit.ly/OC4oRx>

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (2005) *Programa do XVII Governo Constitucional 2005-2009*, Lisboa, Presidência do conselho de Ministros

QREN (2008) *Regulamento Específico – Requalificação da Rede Escolar de 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar*, aprovado pela Comissão Ministerial de Coordenação dos PO Regionais em 19 de março de 2008

RANGEL HENRIQUES, M., CARVALHINHOS, M., FERRAZ, M. (1988) Medidas que possibilitem o efetivo cumprimento da escolaridade obrigatória. Lisboa Edição do Gabinete de Estudos e planeamento do Ministério da Educação; 1ª edição, Julho.

RAMOS, F. (2010) Oração laudatória do doutoramento honoris causa do professor Jorge Gaspar.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 137/2007 de 18 de setembro de 2007.
Diário da República n.º 180 – I Série

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 44/2010 de 14 de Junho de 2010.
Diário da República n.º 113 – I Série

RODRIGUES, M.L. (2010) *A Escola pública pode fazer a diferença*. Coimbra: Almedina.

SANCHES, V. (1972) *Diário das Sessões*, p. 3740

SIMÃO, JOSÉ VEIGA, (1970) *Batalha da educação*, discurso proferido pelo ministro da Educação Nacional.

STOER, S. (1982) *Educação, Estado e desenvolvimento em Portugal*. Lisboa: Livros Horizonte.

VERDASCA (2010) *Temas de Educação: administração, organização e política*. Lisboa: Colibri.

VERDASCA, J. (2010). Desempenho escolar e estruturas de dominância social e cultural: o efeito da escolaridade da mãe. in *Temas de Educação: administração, organização e política*. Lisboa: Colibri.

Webgrafia

<http://aeiou.expresso.pt/saiba-quais-sao-as-701-escolas-que-vao-encerrar=f599729> – consultado a 15 de dezembro de 2011

http://jn.sapo.pt/multimedia/infografia.aspx?content_id=1685994 – consultado a 15 de outubro de 2011

<http://www.centroescolar.min-edu.pt/> - consultado a 29 de Fevereiro de 2012

http://www.publico.pt/Educação/relatorio-da-ocde-elogia-remodelacao-de-escolas_1417971 - consultado a 15 de dezembro de 2011